



PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO PARA O RISCO DE RUTURA DA BARRAGEM DA BRAVURA



ÍNDICE

Lista de acrónimos	
Referências legislativas	
Registo de atualizações e exercícios	

PARTE I

1. Introdução	13
2. Finalidade e objetivos	15
3. Caracterização sumária da barragem	17
4. Caracterização do vale a jusante	19
4.1 Caracterização de cenários.....	19
4.1.1 Cenário 1 – Ocorrência de uma cheia induzida extrema caracterizada por uma rutura quase total da barragem	20
4.1.2 Cenário 2 – ocorrência de uma cheia natural extrema, caracterizado pela descarga de uma cheia com caudal de ponta igual a 21 m ³ /s (correspondente à máxima capacidade de vazão do descarregador de cheias da barragem)	20
4.2 Caracterização Demográfica	20
4.3 Caracterização das Infraestruturas	23
5. Critérios para a ativação.....	25

PARTE II

1. Responsabilidades.....	29
1.1 Dono de Obra	29
1.2 Serviços de Proteção Civil	30
1.3 Agentes de Proteção Civil.....	32
1.4 Organismos e Entidades de Apoio.....	32
2. Sistema de Alerta e Aviso	34
2.1 Sistema de Alerta	34
2.2 Sistema de Aviso.....	35
2.2.1 Sistema de Aviso na ZAS.....	35

2.2.2 Sistema de Aviso a jusante da ZAS	36
3. Organização	38
3.1 Sectorização operacional.....	38
3.2 Estruturas de suporte operacional.....	39
3.2.1 Zonas de Concentração e Reserva (ZCR)	43
4. Áreas de Intervenção	44
4.1 Reconhecimento e avaliação.....	49
4.1.1 Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação.....	49
4.1.2 Equipas de Avaliação Técnica	51
4.2 Logística	53
4.2.1 Apoio logístico às forças de intervenção.....	53
4.2.2 Apoio logístico às populações	55
4.3 Comunicações.....	58
4.4 Informação pública	59
4.5 Evacuação e/ou Confinamento.....	60
4.6 Serviços médicos e transporte de vítimas.....	65
4.7 Socorro e salvamento	66
4.8 Serviços mortuários.....	67
PARTE III	
1. Inventário de meios e recursos	69
2. Lista de contactos	69
3. Lista de distribuição	69
3.1 Serviços de Proteção Civil	69
3.2 Comissão Distrital de Proteção Civil (CDPC) de _____	70
3.3 Agentes de Proteção Civil.....	71
3.4 Organismos e Entidades de Apoio.....	72
Anexo I – Cartografia de suporte às operações de emergência de Proteção Civil.....	76
Anexo II – Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da operacionalidade do Plano	83



-
- Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados..... 83
 - Programa de medidas a implementar para a garantia da manutenção da operacionalidade do Plano.. 85

Índice de Tabelas

Tabela I. 1: Características gerais da Barragem da Bravura	17
Tabela I. 2: Contactos e funções dos responsáveis da Barragem da Bravura	18
Tabela I. 3: População presente e População residente nas freguesias abrangidas pelo PEEExt	21
Tabela I. 4: Número de Edifícios e de Alojamentos existentes nos concelhos e freguesias	22
Tabela I. 5: Infraestruturas existentes no vale a jusante da Barragem da Bravura	23
Tabela I. 6: Critérios para a ativação do PEEExt	26
Tabela II. 1: Responsabilidades do Dono de Obra	29
Tabela II. 2: Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil	30
Tabela II. 3: Entidades a alertar e notificar face aos diferentes níveis de alerta do PEI	34
Tabela II. 4: Localização dos avisos sonoros	35
Tabela II. 5: Conjunto de ações de aviso à população potencialmente afetada no vale a jusante da ZAS.....	37
Tabela II. 6: Localização das Zonas de Concentração e Reserva	43
Tabela II. 7: Áreas de Intervenção	44
Tabela II. 8: Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação	49
Tabela II. 9: Equipas de Avaliação Técnica	51
Tabela II. 10: Apoio logístico às forças de intervenção	53
Tabela II. 11: Apoio logístico às populações	55
Tabela II. 12: Comunicações	58
Tabela II. 13: Informação pública	59
Tabela II. 14: Evacuação e/ou Confinamento	60
Tabela II. 15: Serviços médicos e transporte de vítimas.....	65
Tabela II. 16: Socorro e salvamento.....	66
Tabela II. 17: Serviços mortuários	67

Índice de Figuras

Figura I. 1: Enquadramento Territorial da Barragem da Bravura.....	13
Figura I. 2: Mapa de inundação	19



PARTE II - Execução

I. Responsabilidades

No âmbito do PEEExt, as diversas entidades intervenientes estão sujeitos a um conjunto de responsabilidades que visam criar as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado reforço, apoio e assistência, tanto na resposta imediata, como na recuperação a curto prazo de um determinado acidente grave ou catástrofe que ocorra na Barragem da Bravura.

As estruturas de intervenção das entidades intervenientes são empregues sob direção das correspondentes hierarquias, previstas nas respetivas leis orgânicas ou estatutos, sem prejuízo da necessária articulação operacional com o Posto de Comando da operação.

As atribuições das entidades intervenientes encontram-se tipificadas de modo genérico no PDEPC de Faro, bem como nos PMEPC de Lagos e Portimão. Assim, neste capítulo apenas são apresentadas as responsabilidades das entidades com funções de carácter específico ou que não foram consideradas/concretizadas no âmbito dos planos gerais de emergência de proteção civil. A todas as entidades intervenientes cabe realizar uma avaliação permanente da situação e assegurar a elaboração de relatórios de situação, imediatos, periódicos ou finais, enviando-os ao Posto de Comando.

I.1 Dono de Obra

As responsabilidades do Dono de Obra encontram-se consagradas no PEI e são atribuídas ao Técnico Responsável pelo PEI ou seu substituto, o qual concretiza as suas funções de acordo com o nível de alerta.

Tabela II. 1: Responsabilidades do Dono de Obra

Responsabilidades	
Dono de Obra	<ul style="list-style-type: none"> • Proceder ao aviso à população presente na zona de autossalvamento (ZAS) do vale a jusante, através da emissão de sinal de descarga ou de evacuação para a população; • Proceder ao alerta ao CDOS, SMPC e à Agência Portuguesa do Ambiente (APA); • Acompanhar a situação com vigilância permanente a partir do POC da barragem; • Promover a evacuação das pessoas presentes na barragem para um local seguro e condicionar o seu acesso; • Apoiar técnica e operacionalmente o Diretor do Plano,

Responsabilidades	
	<p>disponibilizando meios e recursos para a mitigação das consequências dos cenários de acidente no vale a jusante;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Notificar os recursos internos para intensificarem a monitorização ou observação e estado de vigilância; • Mobilizar meios de apoio humanos, materiais e logísticos considerados necessários; • Organizar reuniões periódicas e participar nos <i>briefings</i> organizados pelos Serviços de Proteção Civil, avaliando a situação, articulando as estratégias para a disseminação de informação para a comunicação social e para o público.

I.2 Serviços de Proteção Civil

Tabela II. 2: Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil

Responsabilidades	
ANEPC/CDOS de Faro	<p>Para além das missões genéricas previstas no PDEPC, compete ainda à ANEPC:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Garantir a rápida montagem, no Teatro de Operações (TO), de um Posto de Comando Operacional que permita assegurar, em permanência, o comando e controlo da situação, integrando o apoio técnico necessário à tomada de decisão, a fornecer pelas entidades especializadas; • Assegurar a articulação permanente entre os patamares distrital e municipal visando a unidade de comando, controlo, comunicações e informações face a um acidente grave na barragem; • Difundir comunicados aos órgãos de comunicação social, destinados a divulgar informação relacionada, em particular, com as medidas de evacuação e as condutas de autoproteção a adotar pela população; • Garantir a alimentação dos elementos da CDPC e do CCOD, caso necessário; • Coordenar as ações relacionadas com comunicações de emergência.
Câmaras Municipais	<p>Para além das missões genéricas previstas nos PMEPC, compete ainda às</p>

Responsabilidades	
(CM)	<p>Câmaras Municipais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a articulação permanente com o patamar distrital, com as Juntas de Freguesia e restantes agentes e organismos/entidades de apoio do patamar municipal, visando a avaliação permanente da situação; • Assegurar a difusão local, em parceria com as Juntas de Freguesia e APC, dos comunicados e avisos à população, das medidas preventivas, das orientações de segurança e dos procedimentos a executar para fazer face à situação; • Montar e operacionalizar a(s) Zona(s) de Concentração e Reserva (ZCR) de âmbito municipal que se revelem necessárias para apoio às ações operacionais; • Assegurar a instalação das Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP), incluindo o registo da população deslocada; • Evacuar e transportar a população afetada desde as Zonas de Concentração Local (ZCL) para as ZCAP; • Assegurar, na ZCAP, a logística de apoio à população afetada, em articulação com os organismos e entidades de apoio com responsabilidades próprias neste âmbito; • Assegurar a sinalização relativa a cortes preventivos de vias de acesso à envolvente da área inundada; • Operacionalizar as Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM); • Assegurar o apoio psicológico da população afetada; • Disponibilizar elementos para integrar as Equipas de Avaliação Técnica (EAT).
Juntas de Freguesia (JF)	<p>Para além das missões genéricas previstas nos PMEPC, compete ainda às Juntas de Freguesia:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a articulação permanente com as CM da área afetada visando a avaliação permanente da situação; • Assegurar a difusão local, em parceria com as CM da área afetada, dos comunicados e avisos à população, das medidas preventivas, das

Responsabilidades	
	<p>orientações de segurança e dos procedimentos a executar para fazer face à situação;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Colaborar na montagem e operacionalização da(s) ZCR de âmbito municipal que se revelem necessárias para apoio às ações operacionais; • Colaborar na evacuação e transporte da população afetada para as ZCAP, caso se justifique, tendo especial atenção aos munícipes com incapacidades físicas ou outras que levem à necessidade do emprego de meios especiais; • Colaborar na instalação da(s) ZCAP, incluindo o registo da população deslocada; • Colaborar na instalação de sinalização relativa a cortes preventivos de vias de acesso à área inundada.

1.3 Agentes de Proteção Civil

As missões dos APC são as que constam no PDEPC de Faro. Os APC disponibilizam, a pedido, um Oficial de Ligação para integrar o CCOD.

1.4 Organismos e Entidades de Apoio

Para além das missões genéricas previstas no PDEPC e nos PMEPC de Lagos e Portimão, compete ainda:

Responsabilidades	
Instituto de Segurança Social (ISS), IP - Centro Distrital de Faro	<ul style="list-style-type: none"> • Assegura e coordena o apoio psicológico de continuidade em articulação com os setores intervenientes; • Além das missões/atribuições previstas em legislação e regulamentos específicos, têm ainda as responsabilidades previstas no Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de abril.
Agência Portuguesa do Ambiente (APA)	<ul style="list-style-type: none"> • Facultar apoio específico à decisão operacional, designadamente quanto ao regime de caudais; • Desenvolver as ações previstas no Regulamento de Segurança de Barragens (RSB), incluindo as respeitantes ao Plano de Emergência Interno (PEI) que sejam relevantes para o PEEExt, no âmbito das



Responsabilidades	
	competências como Autoridade Nacional de Segurança de Barragens.

Os OEA disponibilizam, a pedido, um Oficial de Ligação para integrar o CCOD.

2. Sistema de Alerta e Aviso

2.1 Sistema de Alerta

Na iminência ou ocorrência de um acidente grave na Barragem da Bravura, com consequências para o vale a jusante, o dono de obra notifica a ANEPC/CDOS de Faro e os SMPC de Lagos e Portimão, assim como a APA.

Tal notificação é produzida através de rede telefónica fixa e/ou rede móvel GSM.

A notificação é acompanhada dos seguintes elementos de informação essenciais ao conhecimento da situação: Nível de alerta do PEI acionado; Tipo de incidente ocorrido; Caracterização sumária das ações realizadas e evolução previsível.

Em face da informação recebida do dono de obra, o CDOS e as CM, através dos seus SMPC, desencadeiam, nos respetivos níveis, um conjunto de notificações operacionais, com o objetivo de intensificar as ações preparatórias para as tarefas de mitigação da ocorrência.

Tabela II. 3: Entidades a alertar e notificar face aos diferentes níveis de alerta do PEI

Nível de Alerta	Entidades a Alertar/Notificar	
	CDOS	CM/SMPC
Alerta Laranja	Alertar através de chamada rádio ou chamada telefónica e posterior envio de SMS	
	<ul style="list-style-type: none"> • CCOD de Faro; • Presidente da CDPC de Faro; • CB de Lagos e Portimão; • Forças de Segurança; 	<ul style="list-style-type: none"> • Juntas de Freguesia (JF); • Entidades intervenientes nos PMEPC de Lagos e Portimão;
Alerta Vermelho	<ul style="list-style-type: none"> • Presidentes das CM de Lagos e Portimão; • SMPC e Comandantes Operacionais Municipais (COM) de Lagos e Portimão; • APA; • Entidades intervenientes no PEEExt. 	<ul style="list-style-type: none"> • Comissões Municipais de Proteção Civil (CMPC) de Lagos e Portimão.

A determinação do **nível de Alerta Vermelho**, e eventualmente o **nível de Alerta Laranja** do PEI da Barragem da Bravura, obriga à convocação imediata do CCOD de Faro e à convocação da CDPC de Faro.

Para efeitos deste Plano, a CDPC de Faro e o CCOD de Faro, reunirão no CDOS de Faro, sito Base de Helicópteros em Serviço Permanente (BHSP) de Loulé, Rua Humberto Pacheco 8100-735 Loulé, em Loulé.

2.2 Sistema de Aviso

O Dono de Obra é responsável, numa situação de acidente grave ou catástrofe, por proceder ao aviso da população localizada no vale imediatamente a jusante da barragem (ZAS). Por outro lado, compete à CM o aviso à restante zona do vale afetada pela onda de inundação, com o apoio das JF.

Desta forma este ponto subdivide-se em dois tipos distintos de sistemas de Aviso:

- Sistemas de aviso na ZAS – que transpõe o sistema de aviso considerado no PEI.
- Sistema de aviso a jusante da ZAS.

2.2.1 Sistema de Aviso na ZAS

Na ZAS encontram-se implementados dispositivos de aviso sonoro acionados remotamente a partir do POC da barragem ou através de envio de SMS feito pelo dono de obra.

Encontram-se instalados na ZAS, 4 unidades de aviso sonoro:

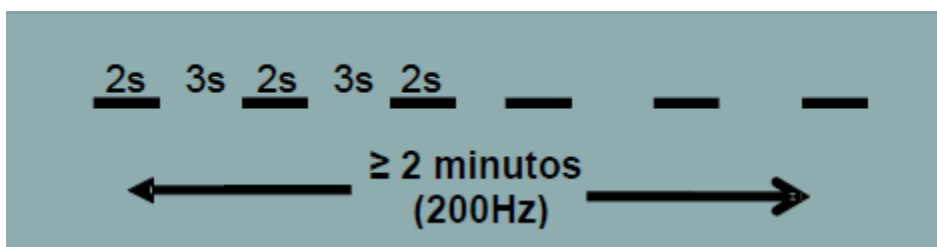
Tabela II. 4: Localização dos avisos sonoros

Sirene	Coordenadas (WGS84)	Margem
1	N 37° 11' 52.40" W 08° 41' 52.088"	Direita
2	N 37° 10' 31.205" W 08° 41' 19.543"	Esquerda
3	N 37° 09' 18.34" W 08° 40' 36.905"	Direita
4	N 37° 08' 59.76" W 08° 39' 29.44"	Direita

Em caso de iminência ou ocorrência de acidente na barragem, as unidades de aviso sonoro emitirão os respetivos sinais sonoros:

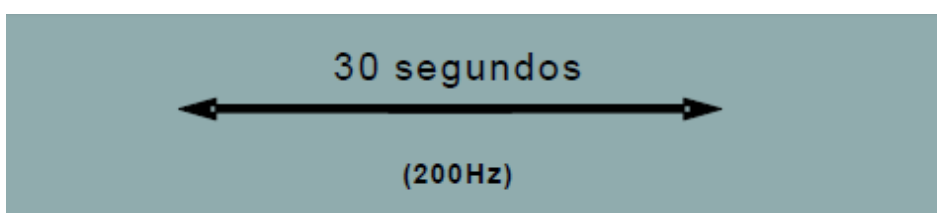
- Sinal sonoro de evacuação

O sinal de início de aviso para evacuação deverá ter a duração mínima de 2 minutos, sendo composta por emissões sonoras de 2 segundos separados por um intervalo de 3 segundos.



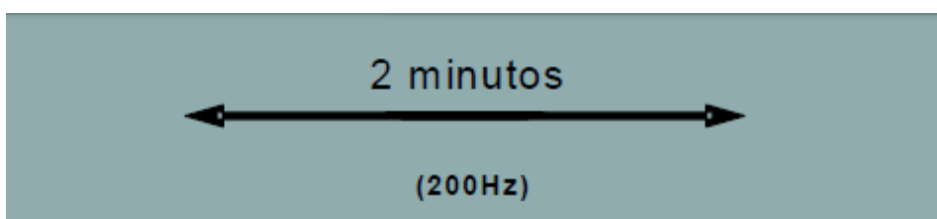
- Sinal sonoro de fim de aviso de evacuação

O fim de aviso de evacuação deverá ser composto por uma emissão sonora com a duração de 30 segundos.



- Sinal sonoro de aviso de descarga

Da mesma forma que é estabelecida uma associação entre a mensagem de aviso de evacuação e um tipo de sinal característico, também a mensagem de aviso de descarga deverá associar-se ao sinal acústico composto por uma emissão sonora contínua de 2 minutos.



2.2.2 Sistema de Aviso a jusante da ZAS

Em face da informação recebida do dono de obra, as CM e as JF, com o apoio dos CB, Forças de Segurança e outros APC e OEA, desencadeiam um conjunto de ações de aviso à população potencialmente afetada no vale a jusante da ZAS, com o objetivo de informar acerca da natureza do acidente grave e da conduta de autoproteção mais adequada a adotar.

Tabela II. 5: Conjunto de ações de aviso à população potencialmente afetada no vale a jusante da ZAS

Entidade	Mecanismo de aviso
<p>Câmaras Municipais/ Juntas de Freguesia</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Aviso direto à população, através de: <ul style="list-style-type: none"> ○ Contacto porta a porta ○ Viatura com megafone • Página de internet das Câmaras Municipais e das Juntas de Freguesia • Canais da Câmaras Municipais e das Juntas de Freguesia nas redes sociais (facebook, twitter, ou outros) • Difusão para os órgãos de comunicação social (OCS) de âmbito local e regional, ou mesmo televisão, para a rápida difusão do aviso à população.
<p>Forças de Segurança Corpos de Bombeiros e outros APC e OEA</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Aviso direto à população, através de: <ul style="list-style-type: none"> ○ Contacto porta a porta ○ Viatura com megafone

Por outro lado, dado que o aviso à população é uma ação crucial para minorar o número de vítimas, e que é difícil que qualquer dos meios selecionados abranja toda a população potencialmente afetada, serão também considerados os sistemas previstos nos respetivos PMEPC.

Sem prejuízo dos sistemas de aviso direto que, à escala municipal, serão utilizados, o CDOS desencadeará um conjunto de ações complementares, designadamente:

- Contactos com a comunicação social (conferências de imprensa e comunicados de aviso);
- Página de internet da ANEPC (www.prociv.pt);
- Canais da ANEPC nas redes sociais (facebook e twitter).

Para que o alcance dos sistemas de aviso seja audível por toda a população no vale a jusante da ZAS, o sistema de aviso direto à população é operacionalizado de acordo com o definido na Área de Intervenção de Informação Pública (II-4.4)

3. Organização

3.1 Sectorização operacional

A resposta operacional desenvolve-se na área afetada pela onda de inundação causada pela rutura ou descarga de uma cheia com caudal de ponta correspondente à máxima capacidade de vazão do descarregador de cheias da barragem, que é designada por Zona de Intervenção (ZInt).

A ZInt encontra-se dividida em vários sectores, o primeiro dos quais corresponde à ZAS, definida no PEI. A jusante da ZAS definem-se outros 2 sectores (ZIntA, ZIntB), tendo em consideração a distância à barragem e/ou o tempo de chegada da onda de inundação, facilitando, assim, a gestão de toda a emergência.

Como tal, a setorização do vale a jusante da Barragem da Bravura define-se da seguinte forma:

- ZAS – Instante de chegada da frente de onda de inundação ao limite da ZAS: 00h24 min, com a distância de 6,48 km)
- ZIntA – Esta zona inicia-se no final da ZAS e desenvolve-se até ao início da secção 7. Desde o instante da chegada da frente da onda a esta ZInt, até ao seu final, a onda demora 00h22 minutos, e percorre uma distância de 5,950 km.
- ZIntB – Esta zona inicia-se na secção 7, e desenvolve-se até à foz do rio Odiáxere. A frente da onda de inundação chega à secção 7, em 00h46 minutos percorrendo uma distância de 12,432 km desde a barragem.

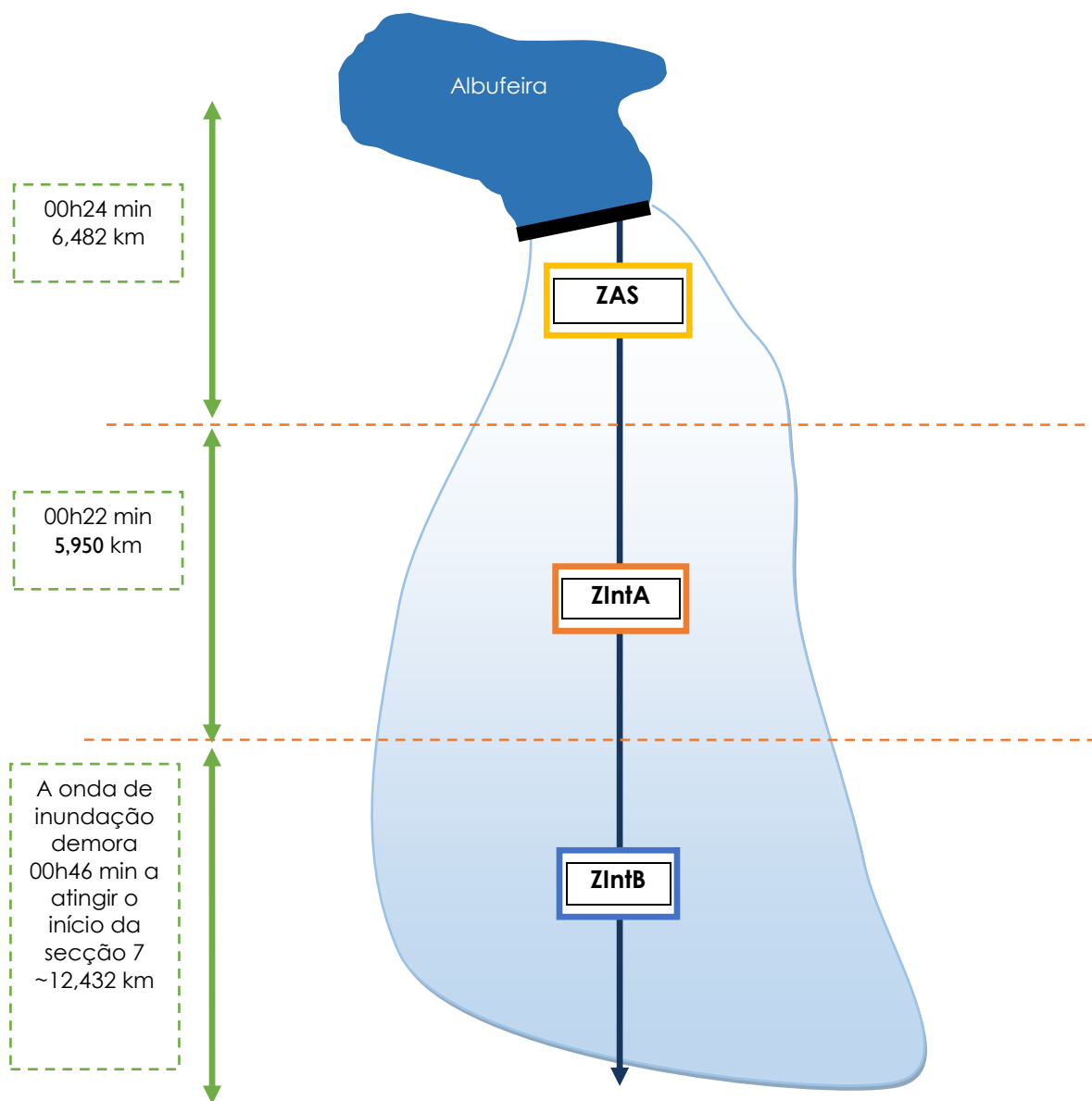


Figura II. 1: Divisão do vale a jusante em Zonas de Intervenção

3.2 Estruturas de suporte operacional

Em cada uma das zonas atrás indicadas (ZAS, ZIntA, ZIntB) são definidas um conjunto de estruturas de suporte operacional, localizadas na margem direita e margem esquerda, designadamente:

- Zonas de Concentração e Reserva (ZCR), destinadas à localização temporária dos meios e recursos disponíveis sem missão imediata e nos quais se mantém um sistema de apoio logístico às forças de intervenção (ver II-3.2.1);
- Zonas de Concentração Local (ZCL), destinadas a locais temporários para onde a população se deverá dirigir de imediato após o sinal de aviso de um possível acidente grave ocorrido na barragem (ver II-4.5);
- Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP), destinadas a locais de alojamento temporário onde a população evacuada ou desalojada, permanecerá até ao término da ocorrência e ser possível regressar às suas habitações (ver II-4.2.2);
- Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM), destinadas a locais de recolha e reunião de vítimas mortais (ver II-4.8);

A Figura seguinte esquematiza a distribuição das estruturas acabadas de referir.

MARGEM DIREITA (MD)

MARGEM ESQUERDA (ME)

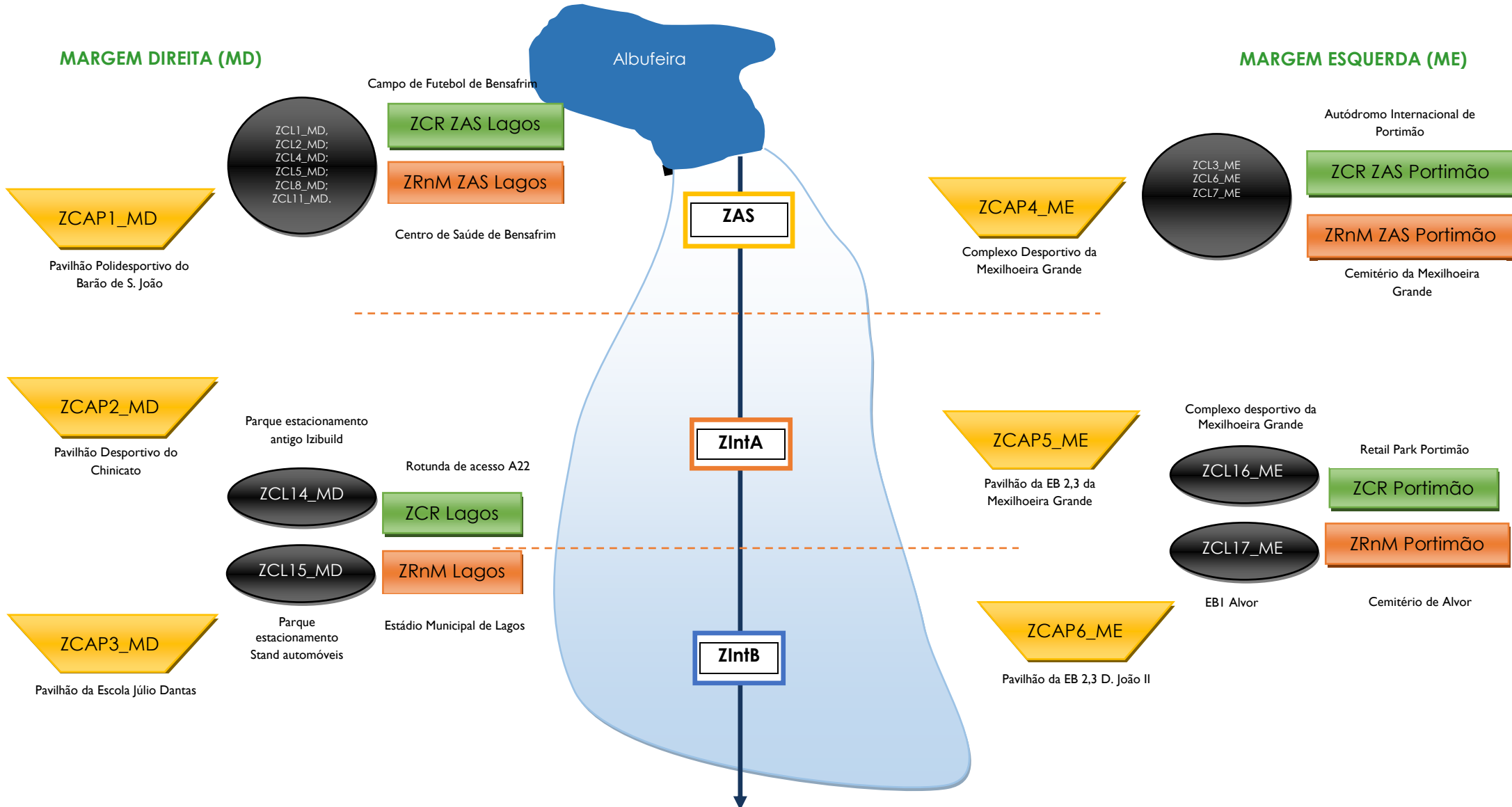




Figura II. 2: Esquematização das estruturas de suporte operacional no vale a jusante

3.2.1 Zonas de Concentração e Reserva (ZCR)

A localização das ZCR encontra-se definida na Tabela II. 6 (Anexo I, Desenho 3):

Tabela II. 6: Localização das Zonas de Concentração e Reserva

Rio	Zonas de Concentração e Reserva			
	ZAS	Coordenadas (WGS84)	ZIntA / ZIntB	Coordenadas (WGS84)
Margem Direita (MD)	ZCR ZAS Lagos – Campo de Futebol de Bensafrim	N 37° 09' 26" W 08° 44' 03"	ZCR Lagos – área próxima da rotunda que liga a EN 125 à A22	N 37° 06' 30" W 08° 41' 50"
Margem Esquerda (ME)	ZCR ZAS Portimão – Autódromo Internacional do Algarve	N 37° 13' 50" W 08° 37' 45"	ZCR Portimão – Retail Park Portimão	N 37° 08' 57" W 08° 32' 59"

Caso se considere necessário, serão acionadas as ZCR de âmbito distrital, as quais constam no PDEPC de Faro.

4. Áreas de Intervenção

A organização da resposta assenta num conjunto de Áreas de Intervenção (AI) específicas, destinadas a enquadrar as principais ações a adotar no vale a jusante da Barragem da Bravura.

Sem prejuízo do disposto nos Planos Gerais de Emergência de Proteção Civil, esquematizam-se na Tabela seguinte as entidades com responsabilidades específicas em cada uma das Áreas de Intervenção.

Tabela II. 7: Áreas de Intervenção

Áreas de Intervenção		Entidade Coordenadora	Entidades Intervenientes
Reconhecimento e Avaliação	ERAS	Posto de Comando Distrital (PCDis)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ ANEPC/CDOS de Faro; ▪ Corpos de Bombeiros; ▪ Forças de Segurança; ▪ Técnicos das Câmaras Municipais.
	EAT	Posto de Comando Distrital (PCDis)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Dono de Obra; ▪ Entidades gestoras de redes/sistemas (de acordo com a avaliação pretendida); ▪ Forças Armadas (FFAA); ▪ Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC); ▪ Técnicos das Câmaras Municipais.
Logística	Apoio logístico às Forças de Intervenção	Centro de Coordenação Operacional Distrital (CCOD)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ ANEPC/CDOS de Faro; ▪ Associação de Escoteiros de Portugal; ▪ Associações Humanitárias de Bombeiros (AHB); ▪ Câmaras Municipais (CM);

Áreas de Intervenção		Entidade Coordenadora	Entidades Intervenientes
			<ul style="list-style-type: none"> ▪ Corpo Nacional de Escutas; ▪ Corpos de Bombeiros (CB); ▪ Cruz Vermelha Portuguesa (CVP); ▪ Forças Armadas (FFAA); ▪ Juntas de Freguesia (JF).
	Apoio Logístico às Populações	ISS, IP - Centro Distrital de Faro	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Administração Regional de Saúde (ARS); ▪ Associação de Escoteiros de Portugal (AEP); ▪ Câmaras Municipais (CM); ▪ Cáritas; ▪ Corpo Nacional de Escutas; ▪ Corpos de Bombeiros; ▪ Cruz Vermelha Portuguesa (CVP); ▪ Forças Armadas (FFAA); ▪ Guarda Nacional Republicana (GNR); ▪ Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM); ▪ Juntas de Freguesia (JF); ▪ Organizações Não Governamentais (ONG); ▪ Polícia de Segurança Pública (PSP).
Comunicações		ANEPC/ CDOS de Faro	<ul style="list-style-type: none"> ▪ ANEPC/ CDOS de Faro; ▪ Autoridade Marítima Nacional (AMN); ▪ Corpos de Bombeiros (CB);

Áreas de Intervenção	Entidade Coordenadora	Entidades Intervenientes
		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Forças Armadas (FFAA); ▪ Guarda Nacional Republicana (GNR); ▪ Operadores de redes de telecomunicações móveis; ▪ Organizações de Radioamadores; ▪ Polícia de Segurança Pública (PSP); ▪ Portugal Telecom (PT); ▪ SIRESP.
Informação Pública	Centro de Coordenação Operacional Distrital (CCOD)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ ANEPC/CDOS de Faro; ▪ Agentes de Proteção Civil (APC); ▪ Câmaras Municipais (CM); ▪ Juntas de Freguesia (JF); ▪ Órgãos de Comunicação Social.
Evacuação e/ou Confinamento	GNR/PSP/AM, de acordo com a área de incidência territorial da emergência	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Associação de Escoteiros de Portugal (AEP); ▪ Associações Humanitárias de Bombeiros (AHB); ▪ Autoridade Marítima Nacional (AMN); ▪ Câmaras Municipais (CM); ▪ Corpo Nacional de Escutas; ▪ Corpos de Bombeiros (CB); ▪ Empresas públicas e privadas de transportes; ▪ Forças Armadas (FFAA); ▪ Guarda Nacional Republicana (GNR);

Áreas de Intervenção	Entidade Coordenadora	Entidades Intervenientes
		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Instituto de Segurança Social (ISS) - Centro Distrital de Faro; ▪ Juntas de Freguesia (JF); ▪ Organizações Não Governamentais; ▪ Polícia de Segurança Pública (PSP); ▪ Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF).
Serviços Médicos e Transporte de Vítimas	Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P. (na área do pré-hospitalar) e ARS (na área hospitalar)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Administração Regional de Saúde (ARS) do Algarve; ▪ Corpos de Bombeiros (CB); ▪ Forças Armadas (FFAA); ▪ Hospitais, Centros de Saúde e demais serviços de saúde; ▪ Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM).
Socorro e Salvamento	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC)/Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) de Faro/ AMN	<ul style="list-style-type: none"> ▪ ANEPC/CDOS de Faro; ▪ Autoridade Marítima Nacional (AMN); ▪ Câmaras Municipais (CM); ▪ Corpos de Bombeiros (CB); ▪ Cruz Vermelha Portuguesa (CVP); ▪ Forças Armadas (FFAA); ▪ Guarda Nacional Republicana (GNR); ▪ Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM); ▪ Polícia de Segurança Pública (PSP).
Serviços Mortuários	Ministério Público	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Administração Regional de Saúde (ARS); ▪ Autoridade Marítima Nacional (AMN);

Áreas de Intervenção	Entidade Coordenadora	Entidades Intervenientes
		<ul style="list-style-type: none">▪ Câmaras Municipais (CM);▪ Corpos de Bombeiros (CB);▪ Cruz Vermelha Portuguesa (CVP);▪ Forças Armadas (FFAA);▪ Guarda Nacional Republicana (GNR);▪ Instituto de Registos e Notariado (IRN);▪ Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF);▪ Ministério Público (MP);▪ Polícia de Segurança Pública (PSP);▪ Polícia Judiciária (PJ);▪ Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF).

4.1 Reconhecimento e avaliação

4.1.1 Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação

Tabela II. 8: Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação

EQUIPAS DE RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO
Instruções Específicas:
<p>a) Pessoal</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Cada ERAS é constituída por 3 elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída;▪ Inicialmente encontram-se planeadas ao nível distrital, no mínimo, duas ERAS terrestres e, caso possível, uma ERAS aérea, constituída com elementos do CDOS, para toda a área inundada;▪ O chefe da ERAS é o elemento mais graduado da equipa.▪ Ao nível dos municípios afetados deverá constituir-se pelo menos 1 ERAS.
<p>b) Equipamento</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as ERAS estão dotadas de:<ol style="list-style-type: none">i. Meios de transporte com capacidade tática (preferencialmente);ii. Equipamento de comunicações rádio e móvel;iii. Equipamento de Proteção Individual (EPI);iv. Primeiros socorros;v. Equipamento informático (computador ou <i>tablet</i>);vi. Equipamento fotográfico;vii. Equipamento de georreferenciação;viii. Cartografia.
<p>c) Função</p> <ul style="list-style-type: none">▪ As ERAS recolhem informação específica sobre as consequências do evento em causa, nomeadamente no que se refere a:<ol style="list-style-type: none">i. Locais com maior número de sinistrados;ii. Locais com maiores danos no edificado;iii. Núcleos habitacionais isolados;iv. Estabilidade de vertentes;v. Estabilidade e operacionalidade das infraestruturas;

- vi. Eixos rodoviários de penetração na(s) zonas de sinistro (ZS);
- vii. Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis (escolas, hospitais, quartéis de bombeiros, instalações das forças de segurança);
- viii. Condições meteorológicas locais;
- ix. Contabilização do número de pessoas que se encontram nas ZCL.

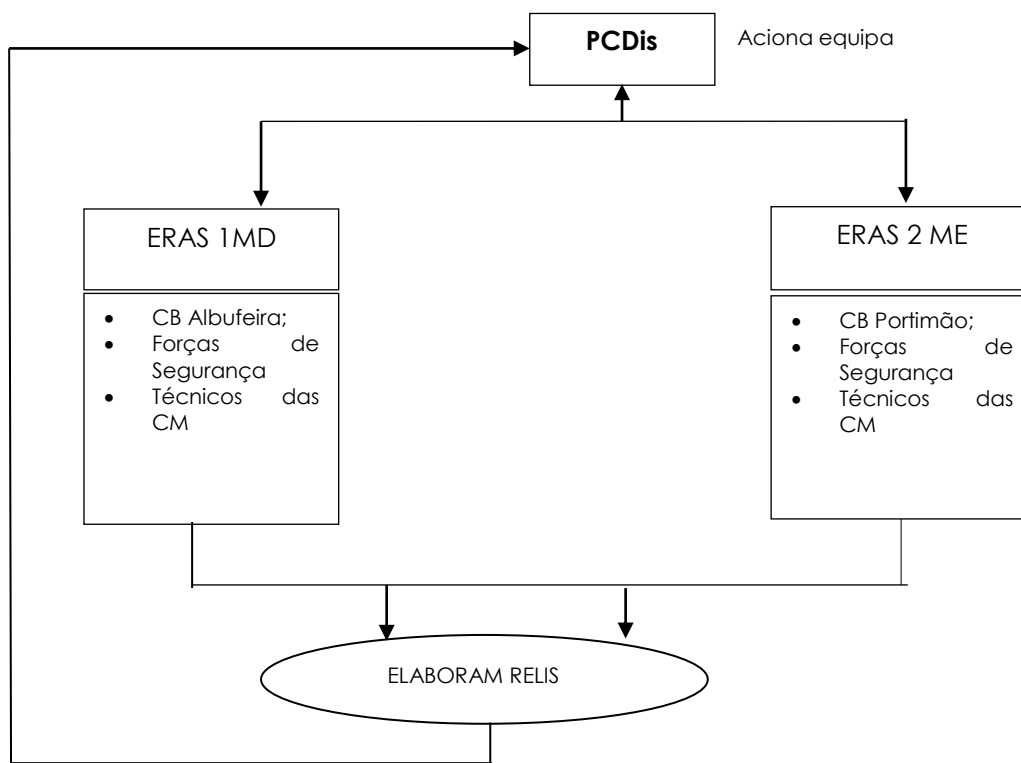
d) Acionamento:

- As ERAS são acionadas à ordem do PCDIs, que trata a informação recebida pelas equipas.

Procedimentos:

Margem Direita

Margem Esquerda



4.1.2 Equipas de Avaliação Técnica

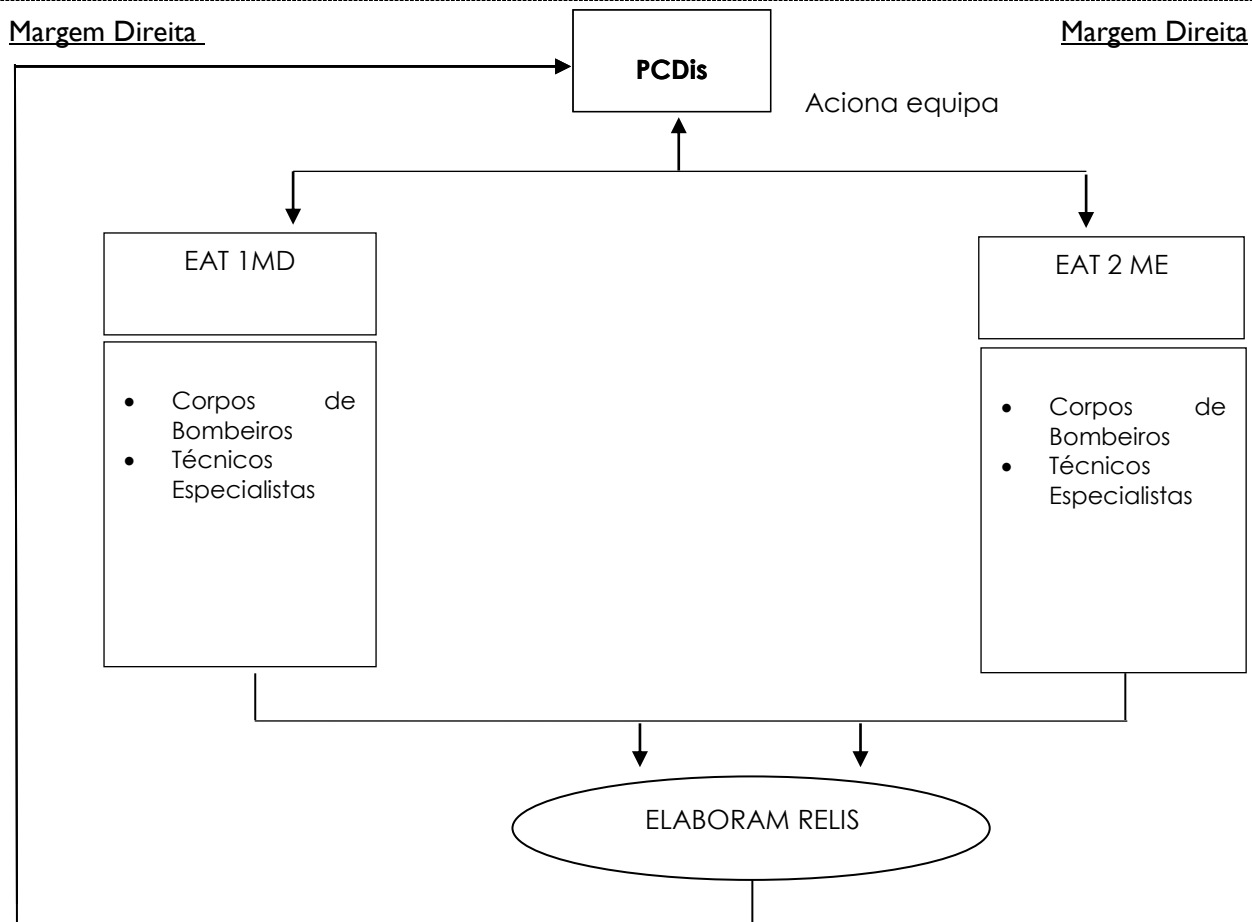
Tabela II. 9: Equipas de Avaliação Técnica

EQUIPAS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA
Instruções Específicas:
<p>a) Pessoal</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Cada EAT é constituída, no mínimo, por 3 elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída;▪ As EAT serão compostas preferencialmente por elementos provenientes das CM, com formação na área da engenharia civil. No caso das infraestruturas de dimensão significativa, as Equipas deverão, na medida dos recursos disponíveis, integrar um representante do LNEC, ou de outras entidades consideradas relevantes;▪ Em caso de necessidade poderão ser mobilizados para as EAT, outros especialistas designados para o efeito de entidades constantes do Plano, ou por outras com as quais eventualmente estejam estabelecidos protocolos;▪ Inicialmente encontram-se planeadas a nível distrital, no mínimo, 2 EAT terrestres;▪ O chefe das EAT é o representante da ANEPC.▪ Ao nível dos municípios afetados deverá constituir-se pelo menos 1 EAT. <p>b) Equipamento</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as EAT deverão ser dotadas de:<ul style="list-style-type: none">○ Meios de transporte com capacidade tática (preferencialmente);○ Equipamento de Comunicações Rádio e Móvel;○ Equipamento de Proteção Individual (EPI);○ Kit de alimentação e primeiros socorros;○ Equipamento informático (computador ou <i>tablet</i>);○ Equipamento fotográfico;○ Equipamento de georreferenciação;○ Equipamento diverso (ex. cordas, tinta ou lata de spray para marcar o edificado ou a infraestrutura);○ Cartografia.

c) Função:

- As EAT recolhem informação específica sobre a estabilidade e operacionalidade das estruturas e redes afetadas pelo evento em causa.
- **Acionamento:**
- As EAT são acionadas à ordem do PCDis, que trata a informação recebida pelas equipas;
- As EAT municipais, caso sejam constituídas, devem articular-se com as EAT distritais.

Procedimentos:



4.2 Logística

4.2.1 Apoio logístico às forças de intervenção

Tabela II. 10: Apoio logístico às forças de intervenção

APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO
Instruções Específicas:
<ul style="list-style-type: none">▪ A satisfação das necessidades logísticas iniciais (primeiras 24 horas) do pessoal envolvido estará a cargo dos próprios APC e OEA;▪ Após as primeiras 24 horas, as necessidades logísticas são suprimidas pelas CM de Lagos e Portimão que contactarão com os fornecedores ou entidades detentoras previstos nos respetivos PMEPC.
<u>Alimentação e Alojamento</u>
<ul style="list-style-type: none">▪ O fornecimento/distribuição de alimentação e água potável ao pessoal envolvido nas operações de socorro que se localize na:<ul style="list-style-type: none">▪ ZAS deverá ser efetuada pelos serviços das CM de Lagos e Portimão, apoiando-se em caso de necessidade em CVP, no CNE e AEP ou em outros APC ou entidades cooperantes;▪ ZIntA deverá ser efetuada pelos serviços das CM de Lagos e Portimão, apoiando-se em caso de necessidade CVP, no CNE e AEP ou em outros APC ou entidades cooperantes;▪ ZIntB deverá ser efetuada pelos serviços das CM de Lagos e Portimão, apoiando-se em caso de necessidade na CVP, no CNE e AEP ou em outros APC ou entidades cooperantes;▪ Independentemente, do apresentado acima, para a distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em operações de socorro poderão ser montados, por exemplo, pelas FFAA, CVP e no CNE e AEP, cozinhas e refeitórios de campanha.
<u>Material Sanitário</u>
<ul style="list-style-type: none">▪ O Centro de Saúde de Lagos – Extensão do Barão de São João, disponibilizam as instalações na ZAS de modo a auxiliar as várias entidades envolvidas;▪ O Centro de Saúde de Lagos e Extensão do Centro de Saúde da Mexilhoeira Grande disponibilizam as instalações, na ZIntI de modo a auxiliar as várias entidades envolvidas;

- O Centro de Saúde de Lagos e a Extensão do centro de saúde de Alvor, disponibilizam as instalações, na ZInt2 de modo a auxiliar as várias entidades envolvidas.

Maquinaria e outros equipamentos

- A disponibilização de meios e recursos para a desobstrução de vias de comunicação, operações de demolição, escoramento de infraestruturas, remoção de detritos/lamas, drenagem e escoamento de águas, é efetuada na ZAS, ZIntA e ZIntB pelas CM e CB, podendo ser ainda disponibilizados meios e recurso por outros APC e OEA.

4.2.2 Apoio logístico às populações

Tabela II. 11: Apoio logístico às populações

APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES						
Instruções Específicas:						
<p><u>Zona de Concentração e Apoio à População (ZCAP)</u></p> <ul style="list-style-type: none"> A organização da ZCAP é efetuada de acordo com o definido para o PDEPC de Faro. As entidades em cada uma das valências de gestão da ZCAP são: <div style="border: 1px solid black; padding: 10px; margin: 10px 0;"> <p style="text-align: right;">Organização da ZCAP</p> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: 33%;"> <p style="text-align: center;">Centro de Apoio Psicossocial Coord: ISS – Centro Distrital de Faro</p> <ul style="list-style-type: none"> • INEM • ARS • Forças Segurança </td> <td style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: 33%;"> <p style="text-align: center;">Alimentação e agasalho Coord: CM</p> <ul style="list-style-type: none"> • CVP • Escuteiros • FFAA • CB • AHB • ONG • Cáritas </td> <td style="width: 33%;"></td> </tr> <tr> <td style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p style="text-align: center;">Centro de Cuidados Básicos de Saúde Coord: INEM</p> <ul style="list-style-type: none"> • CB • CVP • ARS </td> <td style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p style="text-align: center;">Centro de Registo/Referenciação/Pesquisa Coord: ISS – Centro Distrital de Faro</p> <ul style="list-style-type: none"> • CM • CVP </td> <td style="text-align: center; vertical-align: middle;"> <div style="font-size: 2em;">⇒</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;"> <p style="text-align: center;">Segurança (GNR/PSP)</p> </div> </td> </tr> </table> </div> <ul style="list-style-type: none"> A montagem das ZCAP são da responsabilidade, na: <ul style="list-style-type: none"> ZAS MD, pela CM de Lagos, com o apoio da União de Freguesias de Bensafrim e Barão de São João, e na ZAS ME pela CM de Portimão, com o apoio da JF da Mexilhoeira Grande. ZIntA e ZIntB da MD, pela CM de Lagos com o apoio da JF de Odiáxere e na ZIntA e ZIntB da ME pela CM Portimão, com o apoio da JF da Mexilhoeira Grande e de Alvor. 	<p style="text-align: center;">Centro de Apoio Psicossocial Coord: ISS – Centro Distrital de Faro</p> <ul style="list-style-type: none"> • INEM • ARS • Forças Segurança 	<p style="text-align: center;">Alimentação e agasalho Coord: CM</p> <ul style="list-style-type: none"> • CVP • Escuteiros • FFAA • CB • AHB • ONG • Cáritas 		<p style="text-align: center;">Centro de Cuidados Básicos de Saúde Coord: INEM</p> <ul style="list-style-type: none"> • CB • CVP • ARS 	<p style="text-align: center;">Centro de Registo/Referenciação/Pesquisa Coord: ISS – Centro Distrital de Faro</p> <ul style="list-style-type: none"> • CM • CVP 	<div style="font-size: 2em;">⇒</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;"> <p style="text-align: center;">Segurança (GNR/PSP)</p> </div>
<p style="text-align: center;">Centro de Apoio Psicossocial Coord: ISS – Centro Distrital de Faro</p> <ul style="list-style-type: none"> • INEM • ARS • Forças Segurança 	<p style="text-align: center;">Alimentação e agasalho Coord: CM</p> <ul style="list-style-type: none"> • CVP • Escuteiros • FFAA • CB • AHB • ONG • Cáritas 					
<p style="text-align: center;">Centro de Cuidados Básicos de Saúde Coord: INEM</p> <ul style="list-style-type: none"> • CB • CVP • ARS 	<p style="text-align: center;">Centro de Registo/Referenciação/Pesquisa Coord: ISS – Centro Distrital de Faro</p> <ul style="list-style-type: none"> • CM • CVP 	<div style="font-size: 2em;">⇒</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;"> <p style="text-align: center;">Segurança (GNR/PSP)</p> </div>				

- A localização das ZCAP poderá ser a indicada nos respetivos PMEPC (Anexo I, desenho 4).

Rio	Zonas de Intervenção					
	ZAS	Coordenadas (WGS84)	ZIntA	Coordenadas (WGS84)	ZIntB	Coordenadas (WGS84)
Margem Direita (MD)	ZCAPI_MD – Mercado de Bensafrim	N 37° 09' 20" W 08° 44' 13"	ZCAP2_MD – Escola do Sargaçal	N 37° 08' 11" W 08° 41' 23"	ZCAP3_MD – Polidesportivo do Chinicato	N 37° 07' 59" W 08° 40' 02"
Margem Esquerda (ME)	ZCAP4_ME – Autódromo Internacional do Algarve	N 37° 13' 51" W 08° 37' 54"	ZCAP4_ME – EB 2,3 da Mexilhoeira Grande	N 37° 09' 31" W 08° 37' 01"	ZCAP6_ME – Centro Comunitário de Alvor	N 37° 07' 41" W 08° 35' 39"

- A CVP e as FFAA na medida das suas possibilidades e disponibilidades, apoiam na montagem das ZCAP;
- A segurança nas ZCAP será efetuada de acordo com os procedimentos definidos para as AI da Manutenção da Ordem Pública dos PMEPC de Lagos e Portimão e no PDEPC de Faro;
- O ISS, IP – Centro Distrital de Faro, com o eventual apoio de outros serviços, asseguram a constituição de equipas técnicas para receção, atendimento e encaminhamento da população nas ZCAP, de acordo com o definido para o PDEPC de Faro;
- A distribuição de bens essenciais será assegurada pelas CM, na medida das suas disponibilidades, podendo ser apoiadas pelo CNE, FFAA, ONG, AHB, Cáritas e AEP;
- As JF constituem as equipas de recenseamento e registo da população afetada, que se efetua de acordo com o indicado no PDEPC de Faro.

Alimentação, Água Potável e Agasalhos

- As CM e JF, deverão satisfazer as necessidades das populações desalojadas e/ou deslocadas, quanto às necessidades de alimentação, água potável e agasalhos, para as ZCL e ZCAP;

Transporte

- O transporte da população desalojada e/ou deslocados da ZCL para a ZCAP é efetuado de acordo com o fixado na Área de Intervenção de Evacuação e Confinamento.

Distribuição de Material Sanitário

- A distribuição de material sanitário ficará a cargo das CM de Lagos e Portimão e das JF abrangidas pelo presente Plano, as quais poderão requerer a entidades de apoio para esta tarefa.

4.3 Comunicações

Tabela II. 12: Comunicações

COMUNICAÇÕES	
Instruções Específicas:	
<ul style="list-style-type: none"> Através do Plano de Comunicações, elaborado pelo PCDis são identificados os recursos e procedimentos que permitem à Estrutura de Comando dispor dos meios de telecomunicações que garantem o efetivo exercício das funções de Comando e Controlo; O Plano de Comunicações aplica-se à interligação das estruturas de decisão de nível distrital: 	
<ul style="list-style-type: none"> As entidades sem meios próprios de comunicação poderão contar, de acordo com as suas disponibilidades, com a colaboração da ANEPC/CDOS de Faro de forma a assegurar os requisitos mínimos de troca de informação, mediante moldes a definir para cada caso concreto e sempre em função da situação em curso. 	

4.4 Informação pública

Tabela II. 13: Informação pública

INFORMAÇÃO PÚBLICA		
Instruções Específicas:		
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Aquando da ativação do nível de alerta laranja ou vermelho do PEI e como forma de garantir a homogeneidade na passagem de informação à população, o CCOD emitirá um comunicado de aviso à população, em articulação com o Diretor do Plano e com as CM. Para tal, utilizará o modelo de comunicado constante da Parte III-3.3; ▪ Em paralelo, as CM, apoiadas pelas JF e pelos CB e Forças de Segurança e outros APC e OEA, desencadeiam os procedimentos de aviso direto à população previstos em II-2.2, os quais são operacionalizados do seguinte modo: 		
Zonas de Intervenção	Rio	
	Margem Direita (MD)	Margem Esquerda (ME)
ZIntA	<ul style="list-style-type: none"> • Aviso direto à população, através de: <ul style="list-style-type: none"> • Contacto porta a porta • Viatura com megafone 	
ZIntB	<ul style="list-style-type: none"> • Interdição de estradas que previsivelmente serão submersas. • Sinalização de vias 	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ A ANEPC/CDOS de Faro, assegurará a realização periódica de <i>briefings</i> aos OCS, os quais conterão o POSIT global referente à totalidade da ZInt. O Diretor de Plano poderá nomear um porta-voz para as relações com os OCS; ▪ A ANEPC/CDOS de Faro, em conjunto com as CM de Lagos e Portimão, disponibilizará linhas telefónicas para prestar informações à população. Além disso deverão ficar disponíveis, através dos respetivos sítios de internet da ANEPC e das CM, todas as informações pertinentes; ▪ Nos espaços sob jurisdição da Autoridade Marítima Nacional, esta entidade assegura o aviso à população, com o apoio das CM e JF. 		

4.5 Evacuação e/ou Confinamento

Tabela II. 14: Evacuação e/ou Confinamento

EVACUAÇÃO E/OU CONFINAMENTO						
Instruções Específicas:						
Ao sinal de aviso de evacuação, a população deverá dirigir-se para as ZCL, onde é prestada a primeira ajuda. Caso necessário, a população evacuada transita para a(s) ZCAP.						
<u>Zonas de Concentração Local (ZCL)</u>						
<ul style="list-style-type: none"> A localização das ZCL é a definida na Tabela seguinte (Anexo I, desenho 5): 						
Rio	Zonas de Intervenção					
	ZAS	Coordenadas (WGS84)	ZIntA	Coordenadas (WGS84)	ZIntB	Coordenadas (WGS84)
Margem Direita (MD)	ZCL1_MD	N 37° 12' 0.36" W 08° 41' 53.72"	ZCL14_MD	N 37° 08' 41.92"	ZCL15_MD	N 37° 08' 37"
	ZCL2_MD	N 37° 11' 14.13" W 08° 41' 56.11"		W 08° 39' 42"		W 08° 39' 41"
	ZCL4_MD	N 37° 10' 55.10" W 08° 41' 52.11"		(parque de estacionamento do antigo Izibuild)		(Parque estacionamento do Stand de automóveis)
	ZCL5_MD	N 37° 10' 43.46" W 08° 42' 7.17"				
	ZCL8_MD	N 37° 10' 18.83" W 08° 41' 59.21"				
	ZCL11_MD	N 37° 10' 12.57" W 08° 42' 5.539"				
Margem Esquerda (ME)	ZCL3_ME	N 37° 11' 2.27" W 08° 41' 6.637"	ZCL16_ME	N 37° 09' 40"	ZCL17_ME	N 37° 07' 41"
	ZCL6_ME	N 37° 10' 33.01" W 08° 41' 32.24"		W 08° 36' 56" (Complexo desportivo da Mexilhoeira Grande)		W 08° 35' 37"
	ZCL7_ME	N 37° 10' 21.52" W 08° 41' 12.58"				(EBI de Alvor)

	ZCL9_ME	N 37° 10' 11.80" W 08° 41' 24.84"					
	ZCL10_ME	N 37° 10' 11.26" W 08° 41' 7.35"					
	ZCL12_ME	N 37° 09' 51.52" W 08° 40' 17.61"					
	ZCL13_ME	N 37° 09' 12.08" W 08° 40' 54.72"					

Evacuação

Na Margem Direita do rio, a:

- ZCL1_MD, ZCL2_MD, ZCL4_MD, ZCL5_MD, ZCL8_MD E ZCL11_MD, são geridas pelo Dono da Obra. Em caso de evacuação serão apoiados pela CM de Lagos, JF abrangidas pelo Plano bem como por outros APC e OEA, intervenientes no Plano.
- ZCL14_MD, ZCL15_MD, são geridas pela CM de Lagos com o apoio das JF abrangidas pelo Plano. Em caso de evacuação a CM deverá providenciar os meios e recursos necessários para a deslocação da população presente nestas áreas para as ZCAP ou outros locais previamente definidos.

Na Margem Esquerda do rio, a:

- ZCL3_ME, ZCL6_ME, ZCL7_ME, ZCL10_ME, ZCL12_ME, ZCL13_ME, são geridas pelo Dono da Obra. Em caso de evacuação serão apoiados pela CM de Portimão, JF abrangidas pelo Plano bem como por outros APC e OEA, intervenientes no Plano.
- ZCL16_MD, ZCL17_MD, são geridas pela CM de Portimão com o apoio das JF abrangidas pelo Plano. Em caso de evacuação a CM deverá providenciar os meios e recursos necessários para a deslocação da população presente nestas áreas para as ZCAP ou outros locais previamente definidos.

- Os itinerários de evacuação mais adequados a utilizar para a transição da população da ZCL para a ZCAP são:

Zonas de Intervenção	MD			ME		
	ZCL	ZCAP	Itinerários	ZCL	ZCAP	Itinerários
ZAS	ZCL1_MD ZCL2_MD ZCL4_MD ZCL5_MD ZCL8_MD ZCL11_MD ZCL13_MD	ZCAP1_MD	EM 535 até Barão de São João	ZCL3_ME ZCL6_ME ZCL7_ME ZCL9_ME ZCL10_ME ZCL12_ME	ZCAP4_ME	EM 535, ENTRAR NA EN 125 e apanhar a EM 533 para Mexilhoeira Grande
ZIntA	ZCL14_MD	ZCAP2_MD	EN 125 até ao Chinicato	ZCL16_ME	ZCAP5_ME	EN 125, passando EM 533
ZIntB	ZCL15_MD	ZCAP_MD	EN 125 até à Escola Secundária Júlio Dantas	ZCL17_ME	ZCAP6_ME	EN 125 apanhando a EM 531

- A movimentação coletiva a partir das ZCL poderá ser garantida com meios de transporte a fornecer pelas AHB, por empresas públicas ou privadas de transportes ou por outros meios proporcionados pela Área de Intervenção de Logística;
- No caso de evacuação por via fluvial, a AMN, com o apoio dos CB, disponibilizaram embarcações para as evacuações;
- O transporte da população desalojada e/ou deslocada entre a ZCL e a ZCAP deverá ser efetuado com os meios próprios das CM e JF e será, em regra, acompanhado por elementos dos CB, INEM, CVP e eventualmente pelas FFAA.
- O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pela GNR, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego, e só quando estiverem garantidas as condições de segurança;

Confinamento

- A população deverá permanecer no local onde se encontra, caso esteja situada na zona adjacente à área inundável ou em locais dentro da zona inundável mas que não são atingidos pela onda de inundaçãõ.

Cortes de circulação

- A GNR, com o eventual apoio de outras Forças de Segurança ou das FFAA, procedem ao corte das seguintes vias:

Zonas de Intervenção	Vias cortadas ao trânsito	
	MD	ME
ZAS	EM 125-9	Vários Caminhos municipais
	EM 535	EM 535
ZIntA	EM 125-9	EN 125
	EN 125	Vários Caminhos municipais
	EM 534	
	Vários Caminhos municipais	
ZIntB	EM 534	Vários Caminhos municipais
	Vários Caminhos municipais	

4.6 Serviços médicos e transporte de vítimas

Tabela II. 15: Serviços médicos e transporte de vítimas

SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS
Instruções Específicas:
<ul style="list-style-type: none">▪ Os procedimentos a adotar para a Área de Intervenção da Emergência Médica e para a Área de Intervenção do Apoio Psicológico são os indicados no PDEPC de Faro.▪ A localização dos postos/áreas de triagem é identificada pelo COS e deverá estar tão perto quanto possível das zonas mais afetadas dentro da ZS, respeitando as necessárias distâncias de segurança.

4.7 Socorro e salvamento

Tabela II. 16: Socorro e salvamento

SOCORRO E SALVAMENTO
Instruções Específicas:
<ul style="list-style-type: none">▪ As ações de busca, socorro e salvamento poderão ser apoiadas por meios aéreos da ANEPC, de acordo com a necessidade de disponibilidade das aeronaves e das condições meteorológicas;▪ O GIPS-GNR assegura o reforço especializado à 1ª intervenção nas missões de proteção e socorro, designadamente nos domínios da busca e salvamento;▪ A intervenção inicial cabe prioritariamente às forças mais próximas do local da ocorrência ou àquelas que se verifique terem uma missão específica mais adequada, nomeadamente na:<ul style="list-style-type: none">▪ Margem Direita do rio, na:<ul style="list-style-type: none">▪ ZAS, o socorro e salvamento é efetuado pelo CB de Lagos, apoiando-se em caso de necessidade nos APC e OEA;▪ ZIntA e ZIntB, o socorro e salvamento é efetuado pelo CB de Lagos, apoiando-se em caso de necessidade nos APC e OEA.▪ Margem Esquerda do rio, na:<ul style="list-style-type: none">▪ ZAS, o socorro e salvamento é efetuado pelo CB de Portimão, apoiando-se em caso de necessidade nos APC e OEA;▪ ZIntA e ZIntB, o socorro e salvamento é efetuado pelo CB de Portimão, apoiando-se em caso de necessidade nos APC e OEA.

4.8 Serviços mortuários

Tabela II. 17: Serviços mortuários

SERVIÇOS MORTUÁRIOS					
Instruções Específicas:					
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Os procedimentos a adotar para a Área de Intervenção dos Serviços Mortuários são os indicados no PDEPC de Faro; ▪ A localização das Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) encontram-se definidas nos respetivos PMEPC; 					
Rio	Zonas de Reunião de Mortos				
	ZAS	Coordenadas (WGS84)	ZIntA e ZIntB	Coordenadas (WGS84)	
Margem Direita (MD)	ZRnM 1 – Cemitério de Bensafrim	N 37° 09' 21" W 08° 43' 54"	ZRnM 2 – Cemitério de Lagos	N 37° 06' 26" W 08° 41' 19"	
Margem Esquerda (ME)	ZRnM 3 – Cemitério da Mexilhoeira Grande	N 37° 09' 39" W 08° 36' 50"	ZRnM 4 – Cemitério de Alvor	N 37° 07' 53" W 08° 35' 30"	
(Anexo I, Desenho 6)					